



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 075 / 15

Protocolo: 324/15

Data: 09/03/15 Hora: 19:56

Ofício nº: 11-a

Aprovado na 11-a SO,

realizada em 03.03.15

SEM adendo

Presidente

*LUIZ HENRIQUE CAPELLINI*  
Presidente da Câmara

Assunto: Adaptação de acessibilidade na rodoviária de Bertioga

Ref: GV/ML

Bertioga, 03 de Março de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Márcia Regina Braz Lia**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

As Leis Federais nos 10.048 e 10.098 de 2000 estabeleceram normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, temporária ou definitivamente.

A primeira trata de atendimento prioritário e de acessibilidade nos meios de transportes e inova ao introduzir penalidades ao seu descumprimento; e a segunda subdivide o assunto em acessibilidade ao meio físico, aos meios de transporte, na comunicação e informação e em ajudas técnicas.

As obras de construção da rodoviária de Bertioga, no bairro Vista Linda, estão praticamente terminadas, porém ainda sem data de conclusão.

Peço que enquanto estiver em obras faça as adaptações necessárias conforme a lei de acessibilidade mencionada.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, CONDEFI, Secretaria de obras, dando conta aos mesmos do teor desta justa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento  
Vereadora

  
Márcia Regina Braz Lia  
Vereadora

  
Luis Henrique Capellini  
Presidente da Câmara

  
Vice-Presidente

  
EDVALDO ALECRIM SILVA  
1º Secretário

  
Vice. Antonio Rodrigues Filho  
Vice-Presidente

  
ALFONSO DARI WEILAND  
Vereador

  
ARLINDO DE JESUS XAVIER  
VEREADOR

